

## Informações Para a Imprensa

Rosana Grant  
Assessora de Imprensa do Sinthoresp e  
Contratuh  
Fone: 11-995038416  
[grants.comunica@uol.com.br](mailto:grants.comunica@uol.com.br)



## Em Ação Civil Pública, entidades sindicais pedem que o McDonald's seja impedido de abrir novas lojas

*A NCST\*, a Contratuh\*, a Fethepar\*, a Fetrhotel\* e o Sinthoresp\* ingressaram conjuntamente com uma Ação Civil Pública na Justiça do Trabalho de Brasília (TRT-10ª Região) contra as irregularidades trabalhistas cometidas pela Arcos Dourados, franqueadora do **McDonald's no Brasil**.*

As entidades pedem que a Justiça do Trabalho determine que a rede de fast food regularize a situação de seus empregados, sendo impedida de abrir novas lojas enquanto não comprovar que os procedimentos trabalhistas foram corrigidos, além da condenação, no mérito, ao pagamento de indenização por danos morais aos trabalhadores e à sociedade e da paralisação de suas atividades em todo o país enquanto não regularizar as ilicitudes, sem prejuízo da continuidade de pagamento aos seus trabalhadores durante esse período de interrupção.

Para isto, solicitam a concessão liminar de tutela jurisdicional antecipatória de caráter preventivo para garantir, imediatamente, aos trabalhadores do McDonald's condições dignas de trabalho, já que, apesar de diversas ações judiciais e Termos de Ajuste de Conduta (TAC) assinados, a empresa continua a desrespeitar a legislação trabalhista suprimindo os direitos de seus empregados.

As entidades explicam que a exploração irregular e sistemática de mão de obra nas lanchonetes do McDonald's dura mais de três décadas, o que configura inegavelmente o "dumping social". "Tais práticas caracterizam infração da ordem econômica, por meio de supressão em larga escala de direitos trabalhistas, com a conseqüente obtenção de expressiva redução do seu custo, e conduzem à significativa vantagem arbitrária e desigual sobre a concorrência no seguimento de 'fast food'", esclarecem.

Entre as irregularidades denunciadas na Ação Civil Pública, estão: acúmulo e desvio de funções; exercício de atividades insalubres sem o devido fornecimento de EPIs; fraudes nos controles de ponto de jornada; ausência de recolhimento regular do FGTS; salário inferior ao mínimo legal e/ou previsto em norma coletiva de trabalho; supressão do intervalo intrajornadas e alimentação no local de trabalho com sanduíches fornecidos pela própria lanchonete; ausência de pagamento das verbas rescisórias, de entrega das guias para levantamento de FGTS e seguro-desemprego e de homologação da TRCT perante a entidade sindical ou autoridade do Ministério do Trabalho e Emprego.

Segundo as entidades sindicais, "não há dúvidas de que a enorme quantidade de problemas trabalhistas gerados pela empresa, certamente vem favorecendo a Arcos Dourados a converter a economia obtida com custos trabalhistas e empresariais em uma vantagem competitiva, em detrimento aos trabalhadores e à concorrência".

Nesse sentido, as entidades sindicais lembram que "toda vez que o poder econômico abusa dos direitos e vale-se indevidamente da livre iniciativa para aviltar direitos trabalhistas, a intervenção judicial faz-se necessária e mostra-se correta".

A iniciativa integra a Campanha "**Sem Direitos Não é Legal**", lançada nesta terça-feira (24) em nível internacional, e além dos autores da Ação Civil Pública, conta com o apoio e parceria da **UGT, CUT e CONTRACS** para denunciar os danos causados aos trabalhadores pela rede de *fast food* com a supressão dos direitos trabalhistas para reduzir os custos e aumentar o lucro.

\*NCST - Nova Central Sindical dos Trabalhadores

\*CONTRATUH - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade

\*SINTHORESP- Sindicato dos Trabalhadores em Gastronomia e Hospedagem de São Paulo e Região

\*FETHEPAR - Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade no Estado do Paraná

\*FETRHOTEL - Federação Interestadual dos Trabalhadores Hoteleiros de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

22ª Vara do Trabalho de Brasília

Processo nº 00001 194-08.2015.5.10.0022

